



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II  
R Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Fone (018) 3623-7010 Fax r 238

DRS II - Araçatuba, 31 de agosto de 2012.

Ofício DRS II - TA nº.164/2012

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar via do Termo Aditivo 08/2012, assinado em 23/08/2012, entre o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria de Estado da Saúde e essa **ENTIDADE**, no valor de R\$1.026.900,00, destinados a CUSTEIO PRÓ SANTAS CASAS 2.

Estamos encaminhando ainda, Termo de Ciência e Notificação e programa de trabalho que deverá ser rigorosamente cumprido, como também cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/08/2012.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

  
**Camila Ap. Freitas Gama Escanhuela**  
Diretor I  
DRS II – Araçatuba

Visto:

  
**DR. CLEUDSON GARCIA MONTALI**  
Diretor Técnico de Depto de Saúde  
DRS II - Araçatuba/SP

  
**Jair Negri Garcia**  
Assessor de Diretoria de Saúde  
Casa de Misericórdia de Araçatuba

*Assessor de Diretoria de Saúde*  
*Jair Negri Garcia*  
03/09/12

ILMO. SR.  
**DR. JAIME MONSALVARGA**  
MD. Provedor  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA/SP**



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO  
PROCESSO

Nº 08/2012  
001/0202/001.139/2012

Termo Aditivo ao Convênio nº 0058/2008 celebrado em 18/01/2008, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato, representada por seu Secretário, **Dr. Giovanni Guido Cerri**, naturalizado brasileiro, médico, portador do **RG. n.º 5.169.600**, **CPF. n.º 949.050.458/00**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 896, Araçatuba/-S.P., **C.N.P.J. n.º 43.751.502/0001-67**, neste ato representada pelo seu Provedor, Jaime Monsalvarga, brasileiro, casado, **RG. n.º 4.284.185**, **CPF. n.º 025.838.018/72**, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à **CONVENIADA**, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com CUSTEIO (material de consumo) referente ao programa **Pró Santas Casas 2 conforme Plano de Trabalho e Plano Operativo**, partes integrantes deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à **CONVENIADA**, na vigência deste instrumento, o montante de R\$1.026.900,00 (Um milhão vinte e seis mil e novecentos reais), em nove parcelas de R\$114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), destinados a CUSTEIO, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090113

Programa de Trabalho: 10.302.0930 4 849

Natureza de despesa: 33 50 43

**TESOURO: R\$1.026.900,00 (Um milhão vinte e seis mil e novecentos reais)**

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º 001 (Banco do Brasil S/A), agência 6922, conta corrente n.º 1.187-8, cadastrada no Sistema SIAFEM.

### PARÁGRAFO TERCEIRO:

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros, moratórias e multas.

### PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

A Conveniada deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (Etec) e Faculdades Técnicas (Fatec), para as carreiras relacionadas à área da saúde. Devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

### CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

FUNDES – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.919-2

TESOURO – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.918-4

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

2





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 18/01/2008, publicado no D.O.E. de 22/01/2008, ora aditado.

### CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.


E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, 23 de 08 2012.

  
Jaime Monsalvarga  
Provedor

  
Giovanni Guido Cerri  
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

  
Cleudson Garcia Montali  
Dir. Técnico Departamento de Saúde

  
Affonso Viviani Júnior  
Coordenador de Regiões de Saúde-

Benedicto Aparecido Borges Neto  
Assessor Técnico do Secretário de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – UGE 090194  
Órgão Beneficiário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA  
Tipo de concessão: SUBVENÇÃO  
Valor repassado: R\$1.026.900,00      PROCESSO Nº. 001/0202/001.139/2012  
Exercício: 2012  
Advogado(s): (\*)

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

23/08/2012

Cleudson Garcia Montali  
Diretor Técnico de departamento de saúde  
DRS II - Araçatuba

Dr. Jaime Monsalvarga  
Provedor  
Santa Casa Misericórdia de Araçatuba

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 3623-8473

Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - [stadmin@terra.com.br](mailto:stadmin@terra.com.br)

[WWW.santacasadeaeracatuba.com.br](http://WWW.santacasadeaeracatuba.com.br)

43.751.502/0001-67

## **PROGRAMA PRÓ SANTA CASA II**

### **PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO**

#### **I - INTRODUÇÃO**

##### **Histórico da Instituição**

Santa Casa de Araçatuba foi fundada em 20 de março de 1927, sob a denominação Hospital Sagrado Coração de Jesus. A criação da entidade resultou da formação de um grupo de representantes da comunidade araçatubense, com o objetivo de oferecer atendimento médico-hospitalar gratuito aos doentes carentes.

O primeiro prédio da entidade foi inaugurado em 1931. Em decorrência do crescimento da demanda, novos pavilhões foram construídos em 1937 e 1943 em anexo à estrutura original do hospital.

Graças a investimentos efetuados em equipamentos e excelência médica, o hospital passou a atrair pacientes de várias cidades da região. As instalações da Santa Casa tornaram-se insuficientes para atender à demanda de atendimento.

Projetou-se um novo hospital, formado por oito blocos, empreendimentos arrojados para a época e levando-se em conta as dificuldades financeiras para a sua viabilização.

A construção do novo hospital teve início em 1958. Dez anos depois concluído, inaugurando três dos oitos pavimentos projetados.

*Missão: Organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população loco-regional, com equipe multi-profissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso sócio-ambiental.*





## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

**Hospital Sagrado Coração de Jesus**

Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 3623-8473

Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - [staadmin@terra.com.br](mailto:staadmin@terra.com.br)

[WWW.santacasadeaeracatuba.com.br](http://WWW.santacasadeaeracatuba.com.br)

43.751.502/0001-67

Mais dez anos depois, em 1978, o último bloco do novo hospital foi concluído, inaugurando uma nova era para Santa Casa de Araçatuba.

Em 2006, um novo marco para o hospital. Na ocasião, foi inaugurada a torre, novo prédio com a instalação de mais 106 leitos, o que elevou em 30% a capacidade de Internação do hospital, que contava, até então, com 340 leitos.

### **Missão**

A Santa Casa de Araçatuba é uma organização hospitalar filantrópica, que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população loco-regional.

Sua equipe multiprofissional proporciona atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso sócio-ambiental.

Por sua excelência em atendimento, a entidade é reconhecida como Centro de Referência Regional. Sua gestão é contínua para a melhoria de seus processos administrativos, operacionais e assistenciais. O hospital estabelece uma parceria progressiva com o Poder Público e Privado tendo as responsabilidades bem definidas em relação aos projetos assumidos. A entidade também busca atender as necessidades tecnológicas e de modernização de maneira eficiente para oferecer um atendimento de qualidade a seus usuários.

A valorização dos colaboradores, transparência, respeito as pessoas é um dos compromissos da Santa Casa, que preza pela humanização, bom atendimento, ética, qualidade, profissionalismo, e comprometimento em suas relações.



## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

Hospital Sagrado Coração de Jesus  
 Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 3623-8473  
 Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - [saadmin@terra.com.br](mailto:saadmin@terra.com.br)  
[WWW.santacasade aracatuba.com.br](http://WWW.santacasade aracatuba.com.br)  
 43.751.502/0001-67

### **A. Informações Cadastrais**

**Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES nº 2078775**

**CNPJ/MF: 43.751.502/0001-67**

**Diretoria:** Dr. Jaime Monsalvarga - Provedor, Carlos Joaquim Rodrigues - Vice-Provedor, Oswaldo Poletto - Tesoureiro, Clemente Cavasana - Procurador Jurídico, Claudonor Aguiar Teixeira - Secretário.

**Diretor Clínico:** Dr. Sergio Smolentzov

### **II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Material de Consumo.

### **III - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Aperfeiçoar a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao SUS, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de Metas Quantitativas e Qualitativas e Indicadores estabelecidos no Plano Operativo, mediante acordo firmado posteriormente entre Santa Casa, DRS-II e Colegiado;

#### 1. SADT:

- Imagens Pactuados;

2. Internação eletivas e de urgência e emergência; de acordo com a capacidade instalada do prestador:

- Clínica Médica
- Clínica Pediátrica
- Clínica Obstétrica
- Clínica Cirúrgica





## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

**Hospital Sagrado Coração de Jesus**

Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 3623-8473

Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - [stadmin@terra.com.br](mailto:stadmin@terra.com.br)

[WWW.santacasadeaeracatuba.com.br](http://WWW.santacasadeaeracatuba.com.br)

43.751.502/0001-67

### 3. Cirurgias:

- Eletivas e de urgência/emergência - conforme capacidade instalada na Santa Casa.

### 4. Urgência e Emergência:

- atendimento a complexidade, conforme capacidade instalada na Santa Casa e através da Central de Regulação Regional.

5. Fluxo Regulatório: através da Central de Regularização Regional e pelo Município do paciente.

### II - Ações de Humanização na Instituição:

- Exposição de cartaz de Direitos do Usuário
- Visita conforme contrato com Ministério da Saúde
- Atuação do Grupo Técnico de Humanização
- Acolhimento com Classificação de Risco
- Pesquisa de Satisfação dos Usuários

### III - Política de Medicamentos

- Atender às normas sanitárias vigentes

- Atender à Resolução SS nº 126, de 13/08/09 que reafirma normas sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos como nome genérico das substâncias que o compõe.

- Atenção à Saúde Materno Infantil
- Atuação de Comissão de Mortalidade Materno Infantil

### V - Gestão Hospitalar:

- Ouvidoria (implantação e atuação)



## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 3623-8473

Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - [stadmin@terra.com.br](mailto:stadmin@terra.com.br)

[WWW.santacasadeaaraçatuba.com.br](http://WWW.santacasadeaaraçatuba.com.br)

43.751.502/0001-67

VI - Infecção Hospitalar:

- Atuação da Comissão de Infecção Hospitalar
- Acompanhamento de indicadores previstos pelas Normas vigentes sobre infecção hospitalar.

VII - Comissões existentes e atuantes:

- Revisão de Prontuários, Óbito, Ética Médica, Farmacologia.

### **IV – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Apresentar os relatórios da comissão de avaliação, realizados trimestralmente, do período de vigência do Termo Aditivo.

### **V – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Descrever como será utilizado os recursos financeiros de acordo com as ações/metaspactuadas e seus respectivos valores, citando o período em meses.

### **VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem numérica	Descrição (meta/ação, manutenção)	Quantidade	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento (mensal, bimestral ou trimestral)
1	Material de consumo	-	114.100,00	Mensal



## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA**

Hospital Sagrado Coração de Jesus

Rua Floriano Peixoto, 896 - Fone (18) 3607-3000 - Fax (18) 3623-8473

Araçatuba - São Paulo - CEP 16015-000 - [staadmin@terra.com.br](mailto:staadmin@terra.com.br)

[WWW.santacasadearaçatuba.com.br](http://WWW.santacasadearaçatuba.com.br)

43.751.502/0001-67

### **VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
4º	114.100,00	
5º	114.100,00	
6º	114.100,00	
7º	114.100,00	
8º	114.100,00	
9º	114.100,00	
10º	114.100,00	
11º	114.100,00	
12º	114.100,00	

### **VIII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Início....: 01/01/2012

Fim.....: 31/12/2012

Araçatuba (SP),

*Dr. Jaime Monsalvarga*  
PROVEDOR

*Dr. Cleudson Garcia Montali*  
DR. CLEUDSON GARCIA MONTALI  
RG: 23.643.823-1  
Diretor Técnico de Departamento de Saúde  
DRS II ARAÇATUBA



